

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

ATOS ADMINISTRATIVOS

Diretoria da Presidência da FEPAM

ATOS ADMINISTRATIVOS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

HENRIQUE LUIZ ROESSLER

EDITAL Nº 01, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

RETIFICAÇÃO I

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER - FEPAM, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação I do Edital nº 01, de 31 de outubro de 2022, nos termos a seguir.

1. No item **4.1 DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, fica alterado o subitem 3.6.12:

ONDE SE LÊ:

4.1.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 14 e incisos correspondentes do Decreto Estadual nº 56.229/2021, e suas alterações, poderão concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência alegada.

LEIA-SE:

4.1.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 14 e incisos correspondentes do Decreto Estadual nº 56.229/2021, e suas alterações; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; na Lei Federal nº. 14.126, de 22 de março de 2021; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, poderão concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, desde que

haja compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência alegada.

2. Em decorrência da alteração realizada no item acima, estende-se o prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição, previsto no subitem 3.7.1, do Edital, em 2 dias úteis (dias 8 e 9 de novembro).

3. O Edital nº 01, de 31 de outubro de 2022, será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do edital.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2022.

Renato das Chagas e Silva
PRESIDENTE DA FEPAM

RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre
RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Diretor-Presidente
Av. Borges de Medeiros, 261, 6º andar
Porto Alegre
Fone: 5132889404

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 7 de Novembro de 2022

Protocolo: **2022000790744**

Publicado a partir da página: **191**